



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 174/2013

DATA: 16/04/2014

EMENTA: Acrescenta alínea “c”, “d” e “e” ao art.29, alínea “h” ao art. 30 e dá nova redação ao art.61 da Lei Municipal nº85/54.

RELATÓRIO:

O substitutivo ao projeto de lei nº 174/2013, de autoria dos vereadores Jorge Tatsch e Issur Koch, Acrescenta alínea “c”, “d” e “e” ao art.29, alínea “h” ao art. 30 e dá nova redação ao art.61 do Código de Posturas do Município.

O procurador da Casa, em seu parecer, aduz que não há vício material ou formal de constitucionalidade.

A partir disso, a Comissão acata o parecer, determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 07 de julho de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente

Vereador Carlos Gilberto Koch
Secretário

Vereador Raul Casse
Relator